



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO nº 65/2017
20 DE SETEMBRO DE 2017

“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, 07/09/1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de 73.000,00 – (Setenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.122.001.2.305 – 31901100	101	Vencimentos e Vantagens P. Civil	073	65.500,00
02.02.04.122.003.2.055 – 33314100	100	Contribuições	261	2.500,00
02.04.08.244.004.2.064 – 33903900	129	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	246	5.000,00
		TOTAL GERAL		73.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.05.10.301.007.2.802 – 31901300	100	Obrigações Patronais	047	6.000,00
02.05.10.301.007.2.802 – 31901300	148	Obrigações Patronais	047	4.000,00
02.05.10.301.007.2.802 – 31901300	102	Obrigações Patronais	047	31.000,00
02.05.10.301.008.2.803 – 31901300	155	Obrigações Patronais	062	5.000,00
02.05.10.301.008.2.803 – 31901300	100	Obrigações Patronais	062	10.000,00
02.05.10.301.008.2.803 – 31901300	148	Obrigações Patronais	062	17.000,00
		TOTAL GERAL		73.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos
20 de setembro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal